

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
29 520

FOLHA  
01

ANDRADINA, 05 DE JANEIRO DE 2009

"Um terreno urbano constituído do lote nº 14 e parte do lote número quinze (15) da quadra número dois (02), medindo 22,50 metros de frente e fundos por quarenta (40,00) metros ditos da frente aos fundos ou sejam 900,00 metros quadrados, situado e localizado à Alameda das Andorinhas, do lado par, distando 50,57 metros em reta, mais 14,01 metros de desenvolvimento e raio de 9,00 metros da Alameda Rouxinol, no loteamento denominado RESIDENCIAL MORADA DO SOL, nesta cidade e Comarca de Andradina-SP., sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Alameda das Andorinhas mede 22,50 metros, do lado esquerdo com o Lote 13 mede 40,00 metros, do lado direito com parte do mesmo lote 15 mede 40,00 metros e nos fundos com os lotes nºs. 07 e 08 mede 22,50 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 59.0020.1079.000. **PROPORÇÕES:** Lote 14:- 15,00x40,00m. ou 600,00m<sup>2</sup>., e, parte do Lote nº 15: 07,50x40,00m. ou 300,00m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIOS:-** JAIR FERNANDO ALVES, brasileiro, empresário, RG. nº 18.822.387-SSP/SP e CPF/MF nº 099.469.158/04, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARINÊS FÉLIX DE LIMA ALVES, brasileira, empresária, RG. nº 22.351.047-6-SSP/SP e CPF/MF nº 127.696.428/55, residentes na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.683, em Andradina-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrículas nºs. 28.287 de 27/09/2007 e 29.519 de 05/01/2009, ambas de Andradina-SP.

O Escrevente Autorizado. (Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 078843**

**Av. 01/29 520** - Proceder-se a presente para ficar constando que a matrícula foi **ABERTA** e o imóvel **UNIFICADO** à requerimento dos proprietários datado de 16 de outubro de 2008 e Certidão expedida pela PM Local datada de 23 de setembro de 2008, assinada por Fátima dos Santos Marques da Costa-Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, que ficam arquivados em Cartório. Andradina, 05 de janeiro de 2009.

O Escrevente Autorizado. (Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 101797**

**Av. 02/29 520** - **ÓBITO** - Proceder-se a presente para ficar constando o falecimento da proprietária do imóvel objeto da presente Sr<sup>a</sup>. Marinês Félix de Lima Alves, ocorrido no dia 01 de outubro de 2009, conforme prova Certidão de Óbito expedida em 07 de outubro de 2009 pelo SRC de Araçatuba-SP., sob nº 43687, Lº C-111, fls.107, que uma cópia fica arquivada em Cartório. Andradina, 08 de abril de 2013.

O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)

Ofic:12,10 Est:3,44 Cart:2,55 R.Civil:0,64 T.Justica:0,64 Total:19,37 GUIA 015/2013

**PROTOCOLO Nº 101797**

**R. 03/29 520** - **FORMAL DE PARTILHA** - Partilhado o imóvel objeto da presente à favor de: Viúvo Meeiro JAIR FERNANDO ALVES, brasileiro, viúvo, comerciante, RG. nº 18.822.387-SSP/SP e CPF/MF nº 099.469.158/04, residente na Rua Quintino bocaiúva, nº 1.683, em Andradina-SP; Herdeiros Filhos: 1.) GABRIEL FERNANDO FELIX ALVES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 49.460.113-9 e CPF/MF nº 400.355.028/51, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.683, em Andradina-SP; 2.) FRANCINNE FÉLIX ALVES, brasileira, menor púbere, solteira, estudante, RG. nº 47.646.465-1-SSP/SP e CPF/MF nº 412.901.288-63, residente no endereço supra; e 3.) ANDREW MATHEUS FÉLIX ALVES, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, portador da certidão de nascimento nº 30.641, Livro A-32, fls.233 do CRC de Andradina-SP., dependente do CPF 099.469.158/04, residente no endereço supra; nos autos de Ação de Inventário processo nº 024.01.2009.009154-9/000000-00, Ordem nº 1308/2009 da 2ª Vara Judicial da Comarca de Andradina-SP., dos bens deixados pelo **Espólio de Marinês Félix de Lima**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA**  
29 520

**FOLHA**  
01-V

Alves, tendo a sentença transitada em julgado aos 04/10/2012, Conforme Formal de Partilha datado de 02 de dezembro de 2012, assinado pelo Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho-MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Andradina-SP. Avaliação 50%: R\$.30.181,50. Partilha: Caberá ao viúvo meeiro 50% ou 3/6 (três sextos) do imóvel objeto da presente, e, a cada um dos herdeiros filhos uma legítima de 16,666% ou 1/6 (um sexto) do imóvel objeto da presente. Foi apresentada a CND expedida pela PM Local datada de 30 de janeiro de 2013, assinada por Viviane Teixeira de Marchi-técnica em Cadastro e Tributação e Antonio Francisco Fonzar Filho-Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária.

**Consulta de Indisponibilidade:** CPF pesquisado 099.469.158-04 de JAIR FERNANDO ALVES na data 08/04/2013 às 13:38:38. Relatório de Indisponibilidade. Não foi encontrado nenhuma ocorrência. 48cc.ae93.af8c.fcce.f2ee.0e46.7deb.7bb5.66b7.5a90. CPF pesquisado 127.696.428-55 de MARINES FELIX DE LIMA ALVES na data 08/04/2013 às 13:39:33. Relatório de Indisponibilidade. Não foi encontrado nenhuma ocorrência. 20f2.d32b.9b0e.8c6a.5ad9.c428.9bdc.e3cc.e9be.fbe2. CPF pesquisado 400.355.028-51 de GABRIEL FERNANDO FELIX ALVES na data 08/04/2013 às 13:40:11. Relatório de Indisponibilidade. Não foi encontrado nenhuma ocorrência. e2bf.fae5.1ce6.e32b.0914.759b.0817.5f07.d9e5.d4c8. CPF pesquisado 412.901.288-63 de FRANCINNE FELIX ALVES na data 08/04/2013 às 13:41:57. Relatório de Indisponibilidade. Não foi encontrado nenhuma ocorrência. 8f02.9f97.993b.9a54.b5b5.d683.a746.4866.4605.4d2e. (Valor Venal 50%=R\$.35.055,85).

Andradina, 08 de abril de 2013.  
O Escrevente Substituto. (Renato da Silva Souza)  
Ofic:455,66 Est:129,51 Cart:95,93 R.Civil:23,98 T.Justica:23,98 Total:729,06 GUIA 015/2013

**PROCOLO Nº 120731**

**Av. 04/29 520 - PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora expedida em 24 de maio de 2018 às 11:29:14hs, por Dorival Barbosa Santos-Oficial de Justiça; Ana Maria de Paula-Escrivã/Diretora do Tribunal de Regional do Trabalho da 15ª Região, documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0010629-80.2015.5.15.0061, tendo como Exequente: MARCIA DOS REIS - CPF/MF: 273.440.678/03; e, como Executados: DROGARIA ALVES & FONSECA LTDA - EPP - CNPJ/MF: 15.448.592/0001-86; FABIOLA ROSA DA FONSECA - CPF/MF: 274.167.418/31; JAIR FERNANDO ALVES - CPF/MF: 099.469.158/04; ANDREW MATHEUS FELIX ALVES - CPF/MF: 433.825.588/90, foi penhorado o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$.6.146,20=(Seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), e, nomeado como depositário o executado: Jair Fernando Alves. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Andradina, 28 de maio de 2018.  
O Oficial Substituto. (Diogo Henrique Mendes Ribeiro)  
Isento. Guia: 022/2018.

**PROCOLO Nº 121031**

**Av. 05/29 520 - CANCELAMENTO** - Conforme mandado de cancelamento de penhora, datado de 17 de julho de 2018, expedido por ordem da Dra. Suzeline Longhi Nunes de Oliveira-MMª. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, que fica arquivado em Cartório, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.04 desta.

Andradina, 18 de julho de 2018.  
O Oficial Substituto. (Diogo Henrique Mendes Ribeiro)  
Isento. Guia: 029/2018.

(SEGUE FLS. 02)



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA**  
29 520

**FOLHA**  
02

**ANDRADINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PROTOCOLO Nº 122879**

**Av. 06/29 520 – CONSTRUÇÃO** – Conforme requerimento datado de 13 de dezembro de 2018 e, certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Andradina/SP., em 07 de dezembro de 2018, assinada por Guilherme Henrique Alves – Eng.º Civil, Crea: 506354239-5 – Secretário Adjunto, no imóvel objeto da presente **foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo 449,69m²., sob o nº 64 da Alameda das Andorinhas**, aprovado em 25 de setembro de 2012, cuja obra encontra-se concluída, cadastrado na PM local sob o nº 059.0020.1079.000, com valor venal de R\$ 298.337,04 (CND do INSS nº 002332018-88888171, CEI: 51.211.98171/69 – Área total: 449,69m². emitida em 27/11/2018, válida até 26/05/2019, confirmada sua autenticidade dia 17/12/2018 por Renan Augusto de Lima Pimentel – Auxiliar Autorizado). (Avaliação/Sinduscon: R\$ 640.880,20). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 122879, em 13/12/2018.

Andradina, 17 de dezembro de 2018.

O Oficial Substituto.

(Diogo Henrique Mendes Ribeiro)

Oficial:484,78 Est:137,78 Ipesp:94,30 R.C:25,51 T.J:33,27 I.M:14,89 M.P:23,27 Total: 813,90 Guia:51/2018  
Selo Digital: 12442033100000000663518V

**PROTÓCOLO Nº 124197**

**Av. 07/29 520 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO** – Conforme requerimento datado de 08 de abril de 2019, procede-se a presente nos termos do artigo 828 do CPC, para ficar constando que de acordo com a Certidão expedida em 03 de abril de 2019, assinada digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006, por Milton Castanheira Pedroza Junior – Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Andradina/SP., verificou constar que foi ajuizada uma ação de: Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, Processo Digital nº 1001399-14.2019.8.26.0024, distribuída em 22/03/2019, no valor de R\$ 129.339,89 (cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo exequente: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 e executados: **JAIR FERNANDO ALVES**, CPF/MF nº 099.469.158/04 e **FABIOLA FONSECA ALVES**, CPF/MF nº 274.167.418/31. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 124197, em 15/04/2019.

Andradina, 30 de abril de 2019.

O Escrevente Autorizado.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Oficial:16,58 Est:4,71 S.Faz:3,23 R.C:0,87 T.J:1,14 I.M:0,51 M.P:0,80 Total: 27,84 Guia: 018/2019

Selo Digital: 124420331000000001461419X

**PROTÓCOLO Nº 125014**

**Av. 08/29 520 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO** – Conforme requerimento datado de 01 de março de 2019, procede-se a presente nos termos do artigo 828 do CPC, para ficar constando que de acordo com a Certidão expedida em 19 de fevereiro de 2019, assinada digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006, por Claudionor Tamura, certificado por Milton Castanheira Pedroza Junior – Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Andradina/SP., verificou constar que foi ajuizada uma ação de: Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, Processo Digital nº 1000497-61.2019.8.26.0024, distribuída em 06/02/2019, no valor de R\$.633.688,54= (Seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo exequente: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 e executados: **J F ALVES DRCGARIA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.646.918/0001-66, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1264, Centro, CEP 16901-001; e, **JAIR FERNANDO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 099.469.158/04, residente e domiciliado no Residencial Morada do Sol, nº 64, Alameda Andorinha, Loteamento Morada do Sol, CEP 16901-050; ambos em Andradina/SP. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 125014, em 17/06/2019.

Andradina, 10 de julho de 2019.

O Escrevente Autorizado

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Oficial:16,58 Est:4,71 S.Faz:3,23 R.C:0,87 T.J:1,14 I.M:0,51 M.P:0,80 Total: 27,84 Guia: 028/2019

Selo Digital: 124420331000000001943819M

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0**

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA**  
29 520

**FOLHA**  
02v.

**PROCOLO Nº 128413**

**AV. 09/29 520 - INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202002.0618.010578 23-IA-530, expedido em 06 de fevereiro de 2020, às 18:10:35hs., pela Central de Indisponibilidade de bens, tendo como Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Três Lagoas-MS., 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas-MS., procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 - da NSCGJSP, processo: 00252004020165240071, para ficar constando que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal do imóvel objeto da presente, pertencente a **Jair Fernando Alves - CPF/MF nº 099.469.158-04**. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital, sob o nº 128413, em 26/06/2020.

Andradina, 30 de junho de 2020.

O Escrevente Autorizado.

( Cristiano Bezerra do Carmo )

Isento. Guia: 027/2020. Selo Digital: 1244203F100000004173120P

**PROCOLO Nº 128414**

**AV. 10/29 520 - INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202002.1817.010701 71-IA-780, expedido em 18 de fevereiro de 2020, às 17:13:35hs., pela Central de Indisponibilidade de bens, tendo como Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Três Lagoas-MS., 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas-MS., procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 - da NSCGJSP, processo: 00258360620165240071, para ficar constando que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal do imóvel objeto da presente, pertencente a **Jair Fernando Alves - CPF/MF nº 099.469.158-04**. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital, sob o nº 128414, em 26/06/2020.

Andradina, 30 de junho de 2020.

O Escrevente Autorizado.

( Cristiano Bezerra do Carmo )

Isento. Guia: 027/2020. Selo Digital: 1244203F100000004174220M

**PROCOLO Nº 138983**

**Av. 11/29 520 - PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora expedida em 06 de dezembro de 2.022 às 16:13:01hs., por Johann Paulo Castello Pereira - Escrivão/Diretor; Vara Juizado Especial Cível; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP; Comarca: Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 0000741-0220228260024; tendo como Exequente: Centro de Ensino Andradina Ltda. - CNPJ: 04.154.371/0001-89; e, como Executado: JAIR FERNANDO ALVES - CPF/MF: 099.469.158-04, **foi penhorada uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente, pertencente ao executado**, pelo valor de R\$.19.989,59=(Dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); e, nomeada como depositário o executado: Jair Fernando Alves. (**Determinação de dispensa do depósito - Juizado Especial Cível**). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 138983 em 07 de dezembro de 2022.

Andradina, 08 de dezembro de 2.022.

A Escrevente Autorizada.

(Regiane da Silva Rafael)

Isento. Guia 049/2022. Selo Digital: 1244203F10000000107818228

**PROCOLO Nº 139587**

**Av. 12/29 520 - PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora expedida em 30 de janeiro de 2.023 às 08:59:54hs., por Sandra Regina Araújo de Almeida Martins - Escrevente Técnico Judiciário; Escrivão/Diretor: Milton Castanheira Pedrosa Junior; 1º Ofício Judicial; Tribunal de Justiça do

( SEGUE FLS. 03 )

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA**  
29 520

**FOLHA**  
03

**ANDRADINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Estado de São Paulo – TJSP; Comarca: Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 10013991420198260024; tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12; e, como Executado(s): JAIR FERNANDO ALVES – CPF: 099.469.158-04; e, FABIOLA ROSA DA FONSECA – CPF: 274.167.418/31., foi penhorada uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente, pertencente ao executado, pelo valor de R\$.151.668,25-(Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); e, nomeada como depositário o executado: Jair Fernando Alves. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 139587 em 30/01/2023.

Andradina, 10 de fevereiro de 2.023.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Selo Digital: 124420331000000011228123G

G. 006/2023

Av. 131/29.520. Em 12/07/2024, Protocolo nº 146723, datado de 05/07/2024.

**PENHORA** – Em conformidade com Certidão de Penhora expedida em 05 de julho de 2.024 às 11:57:41hs., por Celso Massaki Tashiro, Escrivão/Diretor: Fernando José Gomes de Oliveira; Vara do Trabalho de Andradina; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; Comarca de Andradina/SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Trabalhista; Número de Ordem: 0011847-22.2019.5.15.0056, tendo como Exequente: MAYARA DE FREITAS FLORENCIO CALDEIRA – CPF: 399.402.638-56; e, como Executados: J F ALVES PERFUMARIA – CNPJ: 10.646.918/0001-66; JAIR FERNANDO ALVES – CPF: 099.469.158-04; e, ELENIR DE FÁTIMA ALVES MACERAU – CPF: 275.485.528-90, foi penhorado o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$.21.445,89-(Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); e, nomeado como depositário o executado: Jair Fernando Alves. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, na forma do Item 48.2; Subseção III; Seção III; Capítulo XX das NSCGJ/SP. Data da Decisão: 24/01/2023; Folhas: Id fae363e). Data do auto ou termo: 04/07/2024. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 09/05/2024; Folhas: Id 3694b5a e artigo 843 e parágrafos do NCRC.

Andradina, 12 de julho de 2.024.

Guia: 028/2024. Selo Digital: 1244203F1UJN24ANNPIV3U24S

Cristiano Bezerra do Carmo  
Escrevente Substituto